



LEI Nº 6.485, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

Institui o mês de conscientização, orientação e combate as *fake news* no Calendário Oficial do Município de Pouso Alegre/MG.

Autor: Ver. Oliveira

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Pouso Alegre/MG o "MÊS DA CONSCIENTIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO E COMBATE AS *FAKE NEWS*" a ser comemorado no mês de setembro.

Art. 2º No mês referido no artigo 1º e com intuito de informar e conscientizar a população a combater as *fake news* serão realizadas palestras, debates, rodas de conversas e ações educativas em locais estratégicos e de fácil acesso a comunidade, visando a conscientização, orientação e combate as *fake news*.

Art. 3º A instituição do mês da conscientização, orientação e combate as *fake news*, no Município de Pouso Alegre, tem como objetivos:

I - Promover campanhas educativas na cidade de Pouso Alegre, visando inibir a produção, propagação e reprodução de mensagens *fake news*, com a finalidade de conscientização.

II - Dar visibilidade e propagar o tema, estimulando a não produção, propagação e reprodução de mensagens *fake news*.

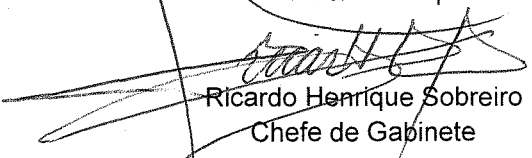
Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com entidades sem fins lucrativos ou instituições que tratam do tema, para a realização de eventos, campanhas e atividades.

Art. 5º A regulamentação da presente Lei ficará a cargo do Poder Executivo no que couber, por ato próprio.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 07 de outubro de 2021


RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal


Ricardo Henrique Sobreiro
Chefe de Gabinete